



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 738 PG: 4

Data: 06, 11, 10 a —

Estado do P. novo

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº998/2010

CRIA VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- São criadas vagas no quadro permanente do Poder Executivo, a serem preenchidas por pessoal legalmente habilitado em concurso público, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGA
Merendeira	07
Oficial Administrativo	02

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2010.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL